



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N°. 1.328, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

*"Institui a "Semana Municipal do Assistente Social" a ser comemorado a ser comemorado na terceira semana do mês de Maio e de outras providencias".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída a "Semana Municipal do Assistente Social", na cidade de Paulo Afonso a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do Mês de Maio, com o mesmo nome, em alusão ao Dia Nacional do Assistente Social que é nacionalmente Comemorado no dia 15 de maio.

Art. 2° A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Paulo Afonso.

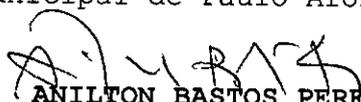
Art.3° Na "Semana Municipal do Assistente Social "sera° realizados estudos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras e demais eventos relacionados a o exercício profissional do Assistente Social.

Art. 4° O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade Paulo afonsina para a valorização e o reconhecimento profissional do Assistente Social em benefício dos seres humanos, sobretudo, na exteriorização de seus conhecimentos e de orientações éticas que restabeleçam o equilíbrio das situações sociais, normais e patológicas, que careçam de apoio, amparo e da intervenção de plataformas, programas e projetos eficazes para a redução de desigualdades sociais momentâneas, visto que, essas se alongam e se avolumam no quadro existencial da sociedade pós-moderna como um todo.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 29 de junho de 2016.

  
ANILTON BASTOS PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

publicado nesta data mediante  
afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
29/06/16  
Gabinete do Prefeito  
Tatiane